



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Lei nº 419

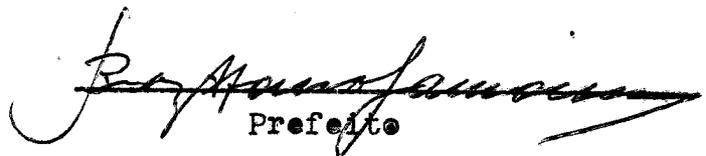
Dispõe sôbre denominação de praça.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Geraldo Corrêa", a praça aberta em frente à Santa Casa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 9 de julho de 1965


Prefeito


Secretária